



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

LEI Nº 2.851/2025

CERTIFICO QUE FIZ PUBLICAR NO MURAL

EM 21/03/2025

[Handwritten signature]

Gabinete do Prefeito

TATIANA AGUILAR SATLER
Assessora Extraordinária de Governo
Decreto nº 1.237

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CONVÊNIO DE REPASSE COM A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA “JESUS MARIA JOSÉ” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Muniz Freire, Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em Lei faz saber que a Câmara Municipal de Muniz Freire/ES aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio de Repasse com a Santa Casa de Misericórdia “Jesus Maria José”, objetivando a prestação do serviço de Atendimento Médico Ambulatorial Especializado, pelo período de 05 meses, conforme descrito a seguir:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	NATUREZA	VALOR TOTAL	PERÍODO DE VIGÊNCIA
Atenção Ambulatorial Especializada	Atendimento Médico Ambulatorial Especializado	R\$ 587.280,00	05 meses

Art. 2º. As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento municipal do ano de 2025.

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

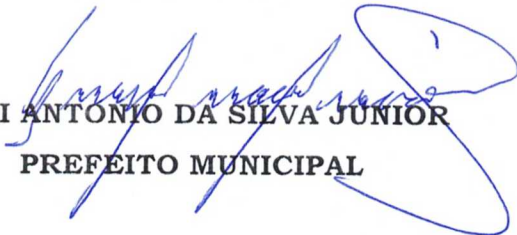
Parágrafo Único. Os recursos repassados a instituição referida no artigo anterior serão utilizados para manutenção e custeio da descrição do serviço e consequente natureza também descrita no art. 1º.

Art. 3º. As efetivações das transferências financeiras serão realizadas com o Convênio firmado entre o Executivo Municipal e a Instituição constante no art. 1º.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire/ES, 21 de março de 2025.


GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL